



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL



EDITAL N.º 56/2022

----- **Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**, torna público, nos termos e para os efeitos constantes do nº1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, que em 19 de agosto do corrente ano proferiu o despacho que a seguir se transcreve. -----

NOMEAÇÃO EQUIPA RESPONSÁVEL PELAS EXECUÇÕES FISCAIS

Considerando que, compete ao presidente da câmara municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, decidir sobre os assuntos relacionados com os recursos humanos afetos aos serviços municipais;

Considerando, o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação que aprovou o Código do Procedimento e do Processo Tributário, o qual confere competências ao presidente da câmara municipal, em matéria tributária e de execução fiscal;

Considerando ainda que, os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos, nomeadamente, a possibilidade de cobrança coerciva de impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nos termos da alínea c) do artigo 15º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que existe a necessidade de nomear o instrutor dos processos de execução fiscal o qual desenvolverá todos os procedimentos administrativos desde a instrução, tramitação até à decisão final.

Designo, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação:

A partir da presente data, como responsável pelo serviço de execução Fiscal a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr^a Carmen da Conceição Santos, como responsável pela instrução administrativa dos processos de execução fiscal, substituída nas faltas e impedimentos pelo Dr. João Fernando das Neves Rocha, Chefe da Unidade de Contabilidade Património e Aprovisionamento, a serem presentes no órgão executivo, nos termos legalmente previstos, a assistente técnica Paula Martina Rodrigues dos Santos, sendo esta substituída nas suas faltas e impedimentos pela assistente técnica Ana Paula Jesus Rei. Nas mencionadas, delego ainda, poderes para a assinatura de correspondência de mero expediente, bem como, a prática de atos de administração ordinária nas matérias relacionadas com as execuções fiscais.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital na página do município, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Mira, 19 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)